

PROJETO LEI Nº 038 / 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A CONCEDER REVISÃO GERAL
ANUAL AOS VENCIMENTOS DOS
SERVIDORES EFETIVOS DO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA, Estado de Pernambuco, faz saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que submete a análise da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder revisão geral anual, no percentual de 7,50% (sete e cinquenta centésimos por cento), prevista no Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos - (PCCV), da Lei nº 2.864/2013 e alterações posteriores.

Parágrafo único: Parágrafo único: o reajuste previsto no caput deste artigo não se aplica aos profissionais do magistério, cujo reajuste anual é definido pelo Ministério da Educação.

Art. 2º - As tabelas salariais constantes dos planos serão atualizadas no percentual fixado nesta Lei, ficando o anexo desta lei substituído pelo do plano.

Art. 3º - Fica concedido aumento aos inativos e pensionistas com paridade do Município de Timbaúba, no mesmo percentual descrito no artigo 1º.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento em vigor ou suplementada se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Timbaúba/PE, 18 de dezembro de 2023.

MARINALDO
ROSENDO DE
ALBUQUERQUE:40
806022434

Assinado de forma digital por
MARINALDO ROSENDO DE
ALBUQUERQUE:40806022434
Dados: 2023.12.18 11:43:18
-03'00'

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Senhora
Vereador(a) Marileide Rosendo de Albuquerque
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Timbaúba..

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente, para fazer chegar às mãos de Vossa Excelência Projeto de Lei, que autoriza o poder executivo a conceder revisão geral anual aos vencimentos dos servidores efetivos do município de Timbaúba e dá outras providências.

Tal reajuste visa atender à defasagem salarial que apresenta o quadro do funcionalismo público municipal, bem como a determinação legal do artigo 17 da Lei 2864/2013 e alterações posteriores.

Este projeto representa a determinação do Governo em continuar valorizando os servidores municipais, oferecendo o possível financeiramente dos cofres do Poder Público e respeitando as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Cabe ressaltar que o presente reajuste não se aplica aos ocupantes de cargos comissionados, bem como, não se aplica aos servidores da rede pública municipal de ensino, vez que estes últimos já são beneficiados pelo reajuste anual do piso nacional.

Antecipando nossos agradecimentos pela atenção sempre dispensada a este Executivo, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

MARINALDO
ROSENDO DE
ALBUQUERQUE:4
0806022434

Assinado de forma digital por
MARINALDO ROSENDO DE
ALBUQUERQUE:40806022434
Dados: 2023.12.18 11:44:05
-03'00'

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal



CLASSE I

CARGOS	REFERÊNCIA						
	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI	NÍVEL VII
	0 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos	30 a 35 anos
Auxiliar de Serviços Gerais	1.383,76	1.522,13	1.670,89	1.830,71	2.002,35	2.186,55	2.384,19

CLASSE II

CARGOS	REFERÊNCIA						
	NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III	NIVEL IV	NIVEL V	NIVEL VI	NIVEL VII
	0 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos	30 a 35 anos
Agente Municipal de Transito	1.500,12	1.650,13	1.811,39	1.984,66	2.170,73	2.370,42	2.584,68
Auxiliar de Escrita							
Professor de Corte e Costura							
Professor de Datilografia							
Auxiliar de Enfermagem							
Guarda Municipal							
Instrutor de Bardas							
Recepcionista							
Mestre de Obras							
Orientador de Merenda							
Técnico em Enfermagem							
Telefonista							



CLASSE III

CARGOS	REFERÊNCIA						
	NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III	NIVEL IV	NIVEL V	NIVEL VI	NIVEL VII
	0 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos	30 a 35 anos
Parteira	1.796,04	1.975,65	2.168,72	2.376,17	2.598,94	2.838,03	3.094,55

CLASSE IV

CARGOS	REFERÊNCIA						
	NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III	NIVEL IV	NIVEL V	NIVEL VI	NIVEL VII
	0 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos	30 a 35 anos
Motorista (Leve)	2.111,46	2.322,61	2.549,59	2.793,47	3.055,37	3.336,44	3.638,02
Encanador							
Pedreiro							
Pintor							
Mecânico							
Eletricista							

CLASSE V

CARGOS	REFERÊNCIA						
	NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III	NIVEL IV	NIVEL V	NIVEL VI	NIVEL VII
	0 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos	30 a 35 anos
Motorista (Medio)	2.306,28	2.536,91	2.784,83	3.051,21	3.337,27	3.644,28	3.979,53



CLASSE VI

CARGOS	REFERÊNCIA						
	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI	NÍVEL VII
	0 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos	30 a 35 anos
Motorista (Pesado)	2.421,31	2.663,44	2.923,73	3.203,40	3.503,73	3.826,05	4.171,89
Operador de Máquinas							

CLASSE VII

CARGOS	REFERÊNCIA						
	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI	NÍVEL VII
	0 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos	30 a 35 anos
Educador Físico	3.015,05	3.316,55	3.640,67	3.988,91	4.362,89	4.764,25	5.194,88
Assistente Social							

CLASSE VIII

CARGOS	REFERÊNCIA						
	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI	NÍVEL VII
	0 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos	30 a 35 anos
Analista de Sistema	3.521,73	3.873,91	4.252,49	4.659,25	5.096,08	5.564,89	6.067,89
Digitador							
Escriturário							
Operador de Computador							
Fiscal de Obras							
Fiscal de Renda							



CLASSE IX

CARGOS	REFERÊNCIA						
	NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III	NIVEL IV	NIVEL V	NIVEL VI	NIVEL VII
	0 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos	30 a 35 anos
Nutricionista	4.837,07	5.320,78	5.840,76	6.399,45	6.999,42	7.643,33	8.334,19
Farmacêutico							

CLASSE X

CARGOS	REFERÊNCIA						
	NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III	NIVEL IV	NIVEL V	NIVEL VI	NIVEL VII
	0 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos	30 a 35 anos
Advogado	4.837,07	5.320,78	5.840,76	6.399,45	6.999,42	7.643,33	8.334,19

CLASSE XI

CARGOS	REFERÊNCIA						
	NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III	NIVEL IV	NIVEL V	NIVEL VI	NIVEL VII
	0 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos	30 a 35 anos
Psicólogo	3.924,22	4.316,64	4.738,49	5.191,74	5.678,49	6.200,88	6.761,36
Veterinário							
Analista Bioquímico							



CLASSE XII

CARGOS	REFERÊNCIA						
	NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III	NIVEL IV	NIVEL V	NIVEL VI	NIVEL VII
	0 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos	30 a 35 anos
Procurador	6.030,10	6.633,11	7.281,34	7.977,82	8.725,78	9.528,50	10.389,76
Engenheiro Civil							

CLASSE XIII

CARGOS	REFERÊNCIA						
	NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III	NIVEL IV	NIVEL V	NIVEL VI	NIVEL VII
	0 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos	30 a 35 anos
Dentista	3.924,22	4.316,64	4.738,49	5.191,74	5.678,49	6.200,88	6.761,36
Nutricionista							

MEDICO ESPECIALISTA

CLASSE XIV

CARGOS	REFERÊNCIA						
	NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III	NIVEL IV	NIVEL V	NIVEL VI	NIVEL VII
	0 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos	30 a 35 anos
Médico Ginecologista	6.623,84	7.286,23	7.998,29	8.763,35	9.584,95	10.466,71	11.412,78
Médico Pediatra							
Cardiologista							
Médico Ultrassonografista							



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA-PE
ANEXO I

CLASSE XV

CARGOS	REFERÊNCIA						
	NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III	NIVEL IV	NIVEL V	NIVEL VI	NIVEL VII
	0 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos	30 a 35 anos
Médico Clínico Cirurgião							
Médico Clínico Geral							
Anestesista							
Médico Ortopedista							
Médico Psiquiatra							
Médico do Trabalho	3.846,12	4.230,73	4.644,18	5.088,41	5.565,47	6.077,46	6.626,80
Médico Mastologista							
Médico Citopatologista							
Médico Dermatologista							
Médico Endocrinologista							
Médico Ecocardiografista							

CLASSE XVI

CARGOS	REFERÊNCIA						
	NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III	NIVEL IV	NIVEL V	NIVEL VI	NIVEL VII
	0 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos	30 a 35 anos
Caldeireiro							
Cuidador							
Designer Gráfico							
Orientador Social							
Visitador	1.419,00	1.560,90	1.713,44	1.877,34	2.053,35	2.242,24	2.444,92
Facilitador							
Educador Social							
Merendeira							
Porteiro							



CLASSE XVII

CARGOS	REFERÊNCIA						
	NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III	NIVEL IV	NIVEL V	NIVEL VI	NIVEL VII
	0 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos	30 a 35 anos
Flebotomista	1.419,00	1.560,90	1.713,44	1.877,34	2.053,35	2.242,24	2.444,92

CLASSE XVIII

CARGOS	REFERÊNCIA						
	NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III	NIVEL IV	NIVEL V	NIVEL VI	NIVEL VII
	0 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos	30 a 35 anos
Podador	1.505,00	1.655,50	1.817,29	1.991,12	2.177,79	2.378,14	2.593,09

CLASSE XIX

CARGOS	REFERÊNCIA						
	NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III	NIVEL IV	NIVEL V	NIVEL VI	NIVEL VII
	0 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos	30 a 35 anos
Carpinteiro	1.578,68	1.736,55	1.906,26	2.088,60	2.284,41	2.494,56	2.720,04



CLASSE XX

CARGOS	REFERÊNCIA						
	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI	NÍVEL VII
	0 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos	30 a 35 anos
Assistente Administrativo	1.612,50	1.773,75	1.947,09	2.133,34	2.333,35	2.548,00	2.778,31

CLASSE XXI

CARGOS	REFERÊNCIA						
	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI	NÍVEL VII
	0 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos	30 a 35 anos
Fotógrafo	1.720,00	1.892,00	2.076,90	2.275,56	2.488,90	2.717,87	2.963,53
Analista de Comunicação							
Técnico em Análises Clínicas							

CLASSE XXII

CARGOS	REFERÊNCIA						
	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI	NÍVEL VII
	0 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos	30 a 35 anos
Fiscal Sanitário	1.746,88	1.921,56	2.109,35	2.311,12	2.527,79	2.760,34	3.009,84
Citotécnico							



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA-PE

ANEXO I

CLASSE XXIII

CARGOS	REFERÊNCIA						
	NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III	NIVEL IV	NIVEL V	NIVEL VI	NIVEL VII
	0 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos	30 a 35 anos
Auxiliar Contábil	1.935,00	2.128,50	2.336,51	2.560,01	2.800,02	3.057,60	3.333,98

CLASSE XXIV

CARGOS	REFERÊNCIA						
	NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III	NIVEL IV	NIVEL V	NIVEL VI	NIVEL VII
	0 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos	30 a 35 anos
Arquiteto	2.590,75	2.849,83	3.128,33	3.427,56	3.748,91	4.093,79	4.463,82
Biomédico							
Fonoaudiólogo							
Fisioterapeuta							

CLASSE XXV

CARGOS	REFERÊNCIA						
	NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III	NIVEL IV	NIVEL V	NIVEL VI	NIVEL VII
	0 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos	30 a 35 anos
Técnico Eletrônico	2.365,00	2.601,50	2.855,74	3.128,90	3.422,24	3.737,07	4.074,86
Fiscal de Limpeza Urbana							



CLASSE XXVI

CARGOS	REFERÊNCIA						
	NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III	NIVEL IV	NIVEL V	NIVEL VI	NIVEL VII
	0 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos	30 a 35 anos
Auxiliar de Engenharia	2.590,75	2.849,83	3.128,33	3.427,56	3.748,91	4.093,79	4.463,82
Auxiliar de saúde bucal							

CLASSE XXVII

CARGOS	REFERÊNCIA						
	NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III	NIVEL IV	NIVEL V	NIVEL VI	NIVEL VII
	0 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos	30 a 35 anos
Motorista Ambulância - UPA	2.140,29	2.354,32	2.584,40	2.831,61	3.097,08	3.382,00	3.687,69

CLASSE XXVIII

CARGOS	REFERÊNCIA						
	NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III	NIVEL IV	NIVEL V	NIVEL VI	NIVEL VII
	0 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos	30 a 35 anos
Enfermeiro	4.642,04	5.106,25	5.605,26	6.141,43	6.717,21	7.335,16	7.998,17



CLASSE XXIX

CARGOS (VALOR POR PLANTÃO)	REFERÊNCIA						
	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI	NÍVEL VII
	0 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos	30 a 35 anos
Médico Plantonista	2.257,50	2.483,25	2.725,93	2.986,67	3.266,69	3.567,20	3.889,64

CLASSE XXX

CARGOS (VALOR POR PLANTÃO)	REFERÊNCIA						
	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI	NÍVEL VII
	0 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos	30 a 35 anos
Técnico em radiologia	537,50	591,25	649,03	711,11	777,78	849,33	926,10

CLASSE XXXI

CARGOS (VALOR POR PLANTÃO)	REFERÊNCIA						
	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI	NÍVEL VII
	0 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos	30 a 35 anos
Socorrista	576,57	634,22	696,20	762,80	834,31	911,06	993,41

GRADE DE VENCIMENTO DO CARGO DE SECRETÁRIO ESCOLAR 180H/A

CLASSES	FAIXAS	LICENCIATURA PLENA	ESPECIALIZAÇÃO		MESTRADO		DOUTORADO	
		180h/a	180h/a		180h/a		180h/a	
D	5	R\$ 5.518,86	R\$	6.072,39	R\$	6.681,43	R\$	7.351,55
	4	R\$ 5.358,12	R\$	5.895,52	R\$	6.486,82	R\$	7.137,43
	3	R\$ 5.202,06	R\$	5.723,81	R\$	6.297,89	R\$	6.929,54
	2	R\$ 5.050,54	R\$	5.557,09	R\$	6.114,45	R\$	6.727,71
	1	R\$ 4.903,44	R\$	5.395,24	R\$	5.936,36	R\$	6.531,76
C	5	R\$ 4.669,94	R\$	5.138,32	R\$	5.653,68	R\$	6.220,72
	4	R\$ 4.533,92	R\$	4.988,66	R\$	5.489,01	R\$	6.039,54
	3	R\$ 4.401,87	R\$	4.843,36	R\$	5.329,13	R\$	5.863,63
	2	R\$ 4.273,66	R\$	4.702,29	R\$	5.173,92	R\$	5.692,84
	1	R\$ 4.149,18	R\$	4.565,33	R\$	5.023,22	R\$	5.527,03
B	5	R\$ 3.951,60	R\$	4.347,93	R\$	4.784,02	R\$	5.263,84
	4	R\$ 3.836,51	R\$	4.221,30	R\$	4.644,68	R\$	5.110,52
	3	R\$ 3.724,76	R\$	4.098,34	R\$	4.509,40	R\$	4.961,67
	2	R\$ 3.616,27	R\$	3.978,98	R\$	4.378,05	R\$	4.817,16
	1	R\$ 3.510,95	R\$	3.863,08	R\$	4.250,54	R\$	4.676,85
A	5	R\$ 3.343,76	R\$	3.679,13	R\$	4.048,13	R\$	4.454,15
	4	R\$ 3.246,37	R\$	3.571,97	R\$	3.930,22	R\$	4.324,41
	3	R\$ 3.151,81	R\$	3.467,93	R\$	3.815,75	R\$	4.198,46
	2	R\$ 3.060,01	R\$	3.366,92	R\$	3.704,61	R\$	4.076,17
	1	R\$ 2.970,89	R\$	3.268,86	R\$	3.596,71	R\$	3.957,45

Lei nº 2.750 de 05 de dezembro de 2011 - ANEXO X

CLASSE	FAIXAS	INSTRUTOR DE LIBRAS 30H SEMANAIS			
		GRADUAÇÃO	GRADUAÇÃO COM ESPECIALIZAÇÃO	GRADUAÇÃO COM MESTRADO	GRADUAÇÃO COM DOUTORADO
D	5	R\$ 5.759,71	R\$ 6.335,68	R\$ 6.969,24	R\$ 7.666,17
	4	R\$ 5.591,95	R\$ 6.151,14	R\$ 6.766,26	R\$ 7.442,88
	3	R\$ 5.429,08	R\$ 5.971,98	R\$ 6.569,18	R\$ 7.226,10
	2	R\$ 5.270,95	R\$ 5.798,04	R\$ 6.377,85	R\$ 7.015,63
	1	R\$ 5.117,42	R\$ 5.629,17	R\$ 6.192,08	R\$ 6.811,29
C	5	R\$ 4.873,74	R\$ 5.361,11	R\$ 5.897,22	R\$ 6.486,94
	4	R\$ 4.731,78	R\$ 5.204,96	R\$ 5.725,46	R\$ 6.298,00
	3	R\$ 4.593,97	R\$ 5.053,36	R\$ 5.558,70	R\$ 6.114,57
	2	R\$ 4.460,16	R\$ 4.906,18	R\$ 5.396,79	R\$ 5.936,47
	1	R\$ 4.330,25	R\$ 4.763,28	R\$ 5.239,61	R\$ 5.763,57
B	5	R\$ 4.124,05	R\$ 4.536,46	R\$ 4.990,10	R\$ 5.489,11
	4	R\$ 4.003,93	R\$ 4.404,33	R\$ 4.844,76	R\$ 5.329,23
	3	R\$ 3.887,31	R\$ 4.276,04	R\$ 4.703,65	R\$ 5.174,01



A	2	R\$	3.774,09	R\$	4.151,50	R\$	4.566,65	R\$	5.023,31
	1	R\$	3.664,17	R\$	4.030,58	R\$	4.433,64	R\$	4.877,00
	5	R\$	3.489,68	R\$	3.838,65	R\$	4.222,51	R\$	4.644,77
	4	R\$	3.388,04	R\$	3.726,84	R\$	4.099,53	R\$	4.509,48
	3	R\$	3.289,36	R\$	3.618,30	R\$	3.980,12	R\$	4.378,14
	2	R\$	3.193,55	R\$	3.512,91	R\$	3.864,20	R\$	4.250,62
	1	R\$	3.100,54	R\$	3.410,59	R\$	3.751,65	R\$	4.126,81

INTERPRETE DE LIBRAS 30H SEMANAIS								
CLASSE	FAIXAS	GRADUAÇÃO	GRADUAÇÃO COM ESPECIALIZAÇÃO	GRADUAÇÃO COM MESTRADO	GRADUAÇÃO COM DOUTURADO			
D	5	R\$ 4.208,08	R\$ 4.628,89	R\$ 5.091,78	R\$ 5.600,95			
	4	R\$ 4.085,51	R\$ 4.494,07	R\$ 4.943,47	R\$ 5.437,82			
	3	R\$ 3.966,52	R\$ 4.363,17	R\$ 4.799,49	R\$ 5.279,44			
	2	R\$ 3.850,99	R\$ 4.236,09	R\$ 4.659,70	R\$ 5.125,67			
	1	R\$ 3.738,82	R\$ 4.112,71	R\$ 4.523,98	R\$ 4.976,37			
	5	R\$ 3.560,78	R\$ 3.916,86	R\$ 4.308,55	R\$ 4.739,40			
	4	R\$ 3.457,07	R\$ 3.802,78	R\$ 4.183,06	R\$ 4.601,36			

C	3	R\$	3.356,38	R\$	3.692,02	R\$	4.061,22	R\$	4.467,34
	2	R\$	3.258,62	R\$	3.584,48	R\$	3.942,93	R\$	4.337,23
	1	R\$	3.163,71	R\$	3.480,08	R\$	3.828,09	R\$	4.210,90
B	5	R\$	3.013,06	R\$	3.314,36	R\$	3.645,80	R\$	4.010,38
	4	R\$	2.925,30	R\$	3.217,83	R\$	3.539,61	R\$	3.893,57
	3	R\$	2.840,10	R\$	3.124,11	R\$	3.436,52	R\$	3.780,17
	2	R\$	2.757,37	R\$	3.033,11	R\$	3.336,42	R\$	3.670,07
	1	R\$	2.677,06	R\$	2.944,77	R\$	3.239,75	R\$	3.563,17
A	5	R\$	2.549,58	R\$	2.804,54	R\$	3.085,00	R\$	3.393,50
	4	R\$	2.475,32	R\$	2.722,86	R\$	2.995,14	R\$	3.294,66
	3	R\$	2.403,23	R\$	2.643,55	R\$	2.907,91	R\$	3.198,70
	2	R\$	2.333,23	R\$	2.566,55	R\$	2.823,21	R\$	3.105,53
	1	R\$	2.265,27	R\$	2.491,80	R\$	2.740,98	R\$	3.015,08

MONITOR ESCOLAR 30H SEMANAIS									
CLASSE	FAIXAS	ENSINO MÉDIO	GRADUAÇÃO	GRADUAÇÃO COM ESPECIALIZAÇÃO	GRADUAÇÃO COM MESTRADO				
	5	R\$	2.620,03	R\$	2.882,03	R\$	3.170,23	R\$	3.487,26



D	4	R\$	2.543,72	R\$	2.798,09	R\$	3.077,90	R\$	3.385,69
	3	R\$	2.469,63	R\$	2.716,59	R\$	2.988,25	R\$	3.287,07
	2	R\$	2.397,70	R\$	2.637,47	R\$	2.901,21	R\$	3.191,33
	1	R\$	2.327,86	R\$	2.560,65	R\$	2.816,71	R\$	3.098,38
C	5	R\$	2.217,01	R\$	2.438,71	R\$	2.682,58	R\$	2.950,84
	4	R\$	2.152,44	R\$	2.367,68	R\$	2.604,45	R\$	2.864,89
	3	R\$	2.089,74	R\$	2.298,72	R\$	2.528,59	R\$	2.781,45
	2	R\$	2.028,88	R\$	2.231,77	R\$	2.454,94	R\$	2.700,44
B	1	R\$	1.969,78	R\$	2.166,76	R\$	2.383,44	R\$	2.621,78
	5	R\$	1.875,99	R\$	2.063,58	R\$	2.269,94	R\$	2.496,94
	4	R\$	1.821,34	R\$	2.003,48	R\$	2.203,83	R\$	2.424,21
	3	R\$	1.768,30	R\$	1.945,13	R\$	2.139,64	R\$	2.353,60
A	2	R\$	1.716,79	R\$	1.888,47	R\$	2.077,32	R\$	2.285,05
	1	R\$	1.666,79	R\$	1.833,47	R\$	2.016,81	R\$	2.218,50
	5	R\$	1.587,42	R\$	1.746,16	R\$	1.920,78	R\$	2.112,85
	4	R\$	1.541,18	R\$	1.695,30	R\$	1.864,83	R\$	2.051,31
	3	R\$	1.496,29	R\$	1.645,92	R\$	1.810,51	R\$	1.991,57
	2	R\$	1.452,71	R\$	1.597,98	R\$	1.757,78	R\$	1.933,56



1	R\$	1.410,40	R\$	1.551,44	R\$	1.706,58	R\$	1.877,24
---	-----	----------	-----	----------	-----	----------	-----	----------



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA
PERNAMBUCO
CASA DR. MANOEL BORBA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER FAVORAVEL:

**CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL AOS
VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Vem à apreciação desta Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Timbaúba, Estado de Pernambuco, o Projeto de Lei nº 038/2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a concessão da revisão geral aos vencimentos dos servidores efetivos e dá outras providências.

De princípio cumpre afirmar que esta Comissão examinou os aspectos formais do projeto em questão, verificando sua redação, técnica legislativa, e conformidade com as normas e princípios constitucionais. Constatou-se que o projeto está devidamente instruído e fundamentado, atendendo aos requisitos formais exigidos para sua tramitação.

Cumpre-nos inicialmente afirmar que o art. 37, inc. X, da Constituição Federal estabelece que a remuneração dos servidores públicos apenas será alterada por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

Tratando-se de cargos integrantes da estrutura funcional do Poder Executivo municipal, compete exclusivamente ao Prefeito apresentar projeto de lei que disponha sobre a majoração de vencimentos.

Oportunamente, ressalta-se que a revisão remuneratória dos vencimentos se constitui como direito dos servidores e dever inarredável por parte dos governos de todas as entidades da federação.

O presente projeto de lei visa estabelecer os vencimentos dos servidores ocupantes de cargos em comissão, promovendo a valorização do funcionalismo público. É relevante destacar que a remuneração adequada é um instrumento essencial para atrair e manter profissionais qualificados, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à sociedade.

A proposta do Poder Executivo demonstra preocupação com a eficiência da administração pública municipal, buscando aprimorar as condições de trabalho e, conseqüentemente, otimizar o atendimento aos cidadãos.

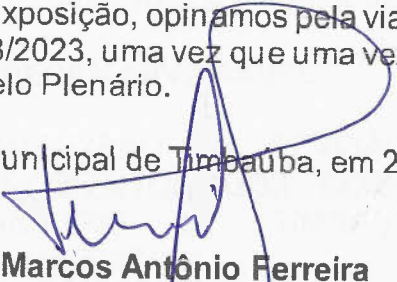


CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA
PERNAMBUCO
CASA DR. MANOEL BORBA

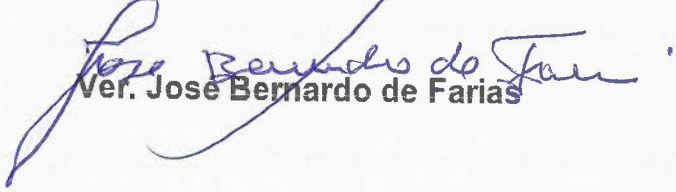
Diante do exposto, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Timbaúba manifesta parecer FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 038/2023 considerando sua regularidade formal, a competência exclusiva do Poder Executivo para tratar da remuneração do funcionalismo público, bem como a intenção de valorizar os servidores efetivos em prol da eficiência dos serviços públicos municipais.

Em consonância com a presente exposição, opinamos pela viabilidade da continuidade de tramitação do Projeto de Lei nº 038/2023, uma vez que uma vez que inexistente óbice legal ou constitucional à sua apreciação pelo Plenário.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Timbaúba, em 26 de dezembro de 2023.


Ver. Marcos Antônio Ferreira


Ver. Felipe Gomes Ferreira Lima


Ver. José Bernardo de Farias



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA

PERNAMBUCO

CASA DR. MANOEL BORBA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER FAVORAVEL:

CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vem à apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Timbaúba, o Projeto de Lei nº 038/2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a concessão da revisão geral aos vencimentos dos servidores efetivos e dá outras providências.

De princípio cumpre mencionar que o art. 39 do Regimento Interno desta Casa Legislativa estabelece a competência da Comissão de Finanças e Orçamentos para emitir parecer sobre assuntos de caráter financeiro, dentre outros.

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Timbaúba, após cuidadosa apreciação, apresenta seu parecer favorável à aprovação do mencionado projeto, o que faz nos seguintes termos.

A Comissão dedicou especial atenção aos aspectos financeiros do projeto em questão, verificando a existência de estudo de impacto orçamentário prévio

Ademais, denota-se que a fixação dos vencimentos dos servidores efetivos está alinhada à disponibilidade financeira do município, o que contribui para a sustentabilidade fiscal e evita possíveis desequilíbrios orçamentários.

O projeto em análise está em conformidade com as regras e princípios que regem o orçamento público. Observa-se o respeito aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o que assegura a estabilidade fiscal do município e a adequada destinação dos recursos públicos.

Diante do exposto, a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Timbaúba manifesta-se favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 038/2023.

Sendo este o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, submetemos o presente documento ao Plenário da Câmara Municipal para deliberação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Timbaúba, em 26 de dezembro de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA
PERNAMBUCO
CASA DR. MANOEL BORBA

Tarcísio Batista da Silva
Ver. Tarcísio Batista da Silva

José Bernardo de Farias
Ver. José Bernardo de Farias

Marcos Antônio Ferreira
Ver. Marcos Antônio Ferreira